



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.247 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.984/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
703	01.18.01.06.1820029.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL.....R\$			10.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício